



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em favor do licitante: **ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA**, portador do CPF: 103.442.984-18 e RG: 3.813.072 SSSD/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, 139, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 14 de julho de 2021.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que se faz necessário a adequação e alteração de alguns pontos do instrumento convocatório;

6º - Considerando que até a presente data não foi realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não gerando qualquer direito adquirido para nenhum licitante;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 16/2021.

Tavares – PB, 15 de julho de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AC3085AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO 01/2021

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos junto ao TCE-PB, TJPB, MPF, MPPB, JFPB E TRF, bem com acompanhamento de ações junto ao STF, STJ E TCU e na análise e emissão de parecer sobre processos legislativos.

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 01/2021, firmado entre A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - PB**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ Nº 08.560.799/000- 82, com sede na Rua Manoel Lima, nº 228, bairro: Centro, cidade: Tavares/PB, CEP:58.753-000, representada neste ato pelo seu representante Legal Adão Luiz de Almeida, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2058135 SSP/PB e CPF nº 027.451.864-52, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, CNPJ: 24.719.265/0001-02, com escritório na Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500, Casa 43, Bairro Velaxe, Campina Grande – PB, CEP: 58.418-136, denominado **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato Nº 01/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato das partes não terem mais interesse na continuidade da prestação serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 30 de junho de 2021.

ADÃO LUIZ DE ALMEIDA
Presidente do Poder Legislativo

JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA,

CNPJ: 24.719.265/0001-02

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5FAF4BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em favor do licitante: **ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA**, portador do CPF: 103.442.984-18 e RG: 3.813.072 SSSD/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, 139, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 14 de julho de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B4DB6B0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em favor do licitante: **ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA**, portador do CPF: 103.442.984-18 e RG: 3.813.072 SSSD/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, 139, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor

global de **RS 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de **RS 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 14 de julho de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:018843BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA, CPF: 103.442.984-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.]

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL RS 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL RS 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2021 À 15/07/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 15 de julho de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:658FC997

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, em favor do licitante: **RÁDIO PRINCESA ISABEL LTDA, CNPJ: 08.270.654/0001-47, com sede na Praça Eptácio Pessoa, N.º 167, Bairro Centro, Município de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representado pelo Sr. TEOBALDO DUARTE SOUSA JÚNIOR, portador do CPF sob o nº 805.523.824-34 e RG sob o nº 1679126 SSP/PB, pelo valor global de RS 12.000,00 (Doze Mil**

Reais), correspondente a 06 (seis) meses de serviços no valor mensal de **RS 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 02 de julho de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E061DF88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, em favor do licitante: **RÁDIO PRINCESA ISABEL LTDA, CNPJ: 08.270.654/0001-47, com sede na Praça Eptácio Pessoa, N.º 167, Bairro Centro, Município de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representado pelo Sr. TEOBALDO DUARTE SOUSA JÚNIOR, portador do CPF sob o nº 805.523.824-34 e RG sob o nº 1679126 SSP/PB, pelo valor global de RS 12.000,00 (Doze Mil Reais), correspondente a 06 (seis) meses de serviços no valor mensal de **RS 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme proposta apresentada.**

Tavares - PB, 02 de julho de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DB7AFAEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e RÁDIO PRINCESA ISABEL LTDA, CNPJ: 08.270.654/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL RS 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL RS 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de julho de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.